



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.150, de 21.03.91.

Dispõe sobre denominação de Vila Clarismundo da Rocha Marlière a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

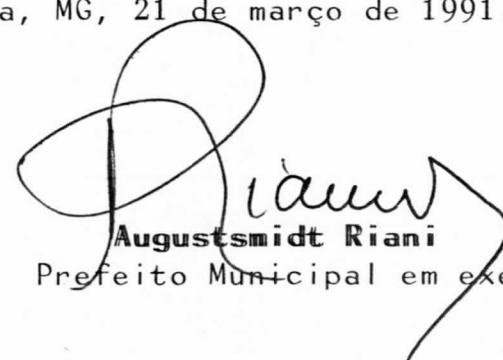
Art. 1º – Passa a denominar-se Vila Clarismundo da Rocha Marlière o atual "Beco Marlière", situado à Rua Antônio Batista, nessa cidade, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confecionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de março de 1991.


Augustsmidt Riani

Prefeito Municipal em exercício